

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**

**RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 326 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a aprovação de concessão de recursos financeiros de Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para fortalecimento da Atenção à Saúde de Média e Alta Complexidade, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), para o município de Canarana, situado na Região de Saúde Médio Araguaia, no Estado de Mato Grosso.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:**

**I - A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**II - O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

**III - O Decreto nº 456, de 24 de março de 2016**, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

**IV - A Proposição Operacional Nº 008 da Comissão Intergestores Regional Médio Araguaia do Estado de Mato Grosso, de 22 de novembro de 2024**, que aprova o cofinanciamento estadual excepcional de custeio de média e/ou alta complexidade – MAC, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), para o município de Canarana, localizado na região de saúde do Médio Araguaia, Mato Grosso.

**V - O Processo SES-PRO-2024/82357 de 22 de outubro de 2024**, onde a Prefeitura Municipal de Canarana – encaminha OFÍCIO Nº 120/2024/CAN/DMC - Solicitando apoio financeiro no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) para Custeio da Atenção Primária – PAP e Média e Alta Complexidade – MAC, do FUNDOMUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ: 13.978.186/0001-08.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Aprovar a concessão de recursos financeiros de Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para fortalecimento da Atenção à Saúde de Média e Alta Complexidade, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), para o município de Canarana, situado na Região de Saúde Médio Araguaia, no Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido em parcela única no valor total de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**

**§1º** Para efetivação do repasse, é requisito prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Município.

**§2º** Os recursos financeiros só serão repassados de acordo com a disponibilidade Orçamentária desta secretaria.

**§3º** Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.

**§4º** A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**Cuiabá/MT, 12 de dezembro de 2024.**

GILBERTO GOMES DE  
FIGUEIREDO:17482445153  
45153

Assinado de forma digital  
por GILBERTO GOMES DE  
FIGUEIREDO:17482445153  
Dados: 2024.12.13 15:40:19  
-04'00'

---

**Gilberto Gomes de Figueiredo**  
**Presidente da CIB /MT**



---

**Flávio Alexandre dos Santos**  
**Presidente do COSEMS/MT**